

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 107/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE SANGUE EM CAMUNDONGOS

Ao 27º dia do mês de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 107/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE SANGUE EM CAMUNDONGOS**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 107/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

ANÁLISE DE SANGUE EM CAMUNDONGOS conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE SANGUE EM CAMUNDONGOS

1. OBJETO: Contratação de serviço de análise de sangue em animais, com fins de pesquisa.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Realização de até 120 (cento e vinte) análises de sangue de camundongos, conforme tabela abaixo:

ANÁLISE	QUANTIDADE MÁXIMA
1- ACTH – Quimioluminescência	10
2- AST / TGO (Asparato Transferase)	10
3- Colesterol – HDL	10
4- Colesterol – LDL	10
5- Colesterol Total	10
6- Cortisol – Químio	10
7- CPK – Creatinina Fosfoquinase	10
8- Creatinina	10
9- Fosfatase Alcalina	10
10- Glicose	10
11- Hemograma completo	10
12- Lipidograma	10

- O serviço deverá ser realizado por um laboratório veterinário qualificado.
- As amostras serão enviadas conforme necessidade do contratante, seguindo as orientações do prestador de serviço (laboratório contratado), de segunda a sexta em horário comercial.
- O laboratório deverá fornecer os resultados na forma de laudo em até 10 dias úteis e informar caso alguma amostra esteja inadequada para realização das análises.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 107/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

3. CRONOGRAMA: O envio das amostras ocorrerá entre agosto de 2024 e dezembro de 2025.

4. REQUISITOS DA EMPRESA:

A instituição deverá apresentar documentos que comprovem:

- a) Pessoa Jurídica;
- b) Apresentar todos os documentos necessário para contratação;

5. PRAZO DE CONTRATO: 18 (dezoito) meses.

QUANTIDADES: Até 120 (cento e vinte) análises

VALOR UNITÁRIO: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) por análise

VALOR TOTAL: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

Obs. A proposta deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. ANILABS – contato@anilabs.com.br ;
2. BIONOSTIC – bionostic@bionostic.com.br ; gerencia@bionostic.com.br ;
3. CIA ANIMAL – ciaanimalsjp@gmail.com ;
4. CLINIVET HOSPITAL VETERINÁRIO – faleconosco@clinivet.com.br ;
5. DIAGVET – faleconosco@diagvet.com.br ;
6. HVCENTRAL – hvcentral@hvcentral.com.br ;
7. LAB PET CURITIBA – contato@labpetcuritiba.com.br ;
8. LABORATORIO PRADO – prado@laboratorioprado.com ;
9. LACORST – contato@lacorst.com.br ;
10. MY PETS LABORATÓRIO VETERINÁRIO – contato@mypetslab.com.br ;
11. PRÓ VITA LABORATÓRIO VETERINÁRIO – contato@labvetprovita.com.br ;
12. SANTA ROZA – santaroza.labvet@gmail.com ;
13. VETERINARIA DA VINCI – contato@veterinariadavinci.com.br ;
14. VETERINARIA PREVENTIVA – veterinariapreventiva@veterinariapreventiva.com.br ;
15. VETEX – curitiba@vetex.vet.br ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 107/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

16. VITARE – contato@vitarevet.com.br ;
17. VIVITTA PET – contato@vivittapet.com.br ;
18. ZOOGENE – zoogene@zoogene.com.br.

4 – DO ITEM ÚNICO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE SANGUE EM CAMUNDONGOS.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 107/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) MY PETS LABORATORIO VETERINARIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.621.104/0001-20, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais)** para a realização de todos os exames do respectivo item.

b) LABORATORIO VETERINARIO PRO-VITA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.902.403/0001-66, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 3.771,00 (três mil e setecentos e setenta e um reais)** para a realização de todos os exames do respectivo item.

c) CURITIBA DSS ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA (VETEX), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.526.326/0001-79, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 4.978,00 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais)** para a realização de todos os exames do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **MY PETS LABORATORIO VETERINARIO LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 107/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste processo de contratação, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **MY PETS LABORATORIO VETERINARIO LTDA**, considerando-se o valor total de **R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais)**.

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora está ciente que o serviço deverá ser prestado de forma parcial, as amostras serão enviadas conforme necessidade do contratante, seguindo as orientações do prestador de serviço (laboratório contratado), de segunda a sexta em horário comercial. A contratada se compromete ainda, a fornecer os resultados na forma de laudo em até 10 dias úteis, além de informar caso alguma amostra esteja inadequada para realização das análises.

6.2. Por ocasião da prestação de serviços, caso a Contratada não atenda às especificações



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 107/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**

solicitadas em decorrência de falha técnica, poderá a Contratante rejeitar a Nota Fiscal de Serviço para pagamento, integralmente ou em parte.

6.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a conclusão de cada etapa do serviço previamente definida entre as partes, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal de Serviço.

6.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.6. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 107/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 27 de agosto de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

